



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.895, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Administradora e Gestora do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PIRACICABA e revoga as Portarias nº 1.868/2001, nº 1.947/2001 e nº 2.149/2004.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Carina Risso Bonatto, como Administradora e Gestora do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PIRACICABA.

Art. 2º A integrante ora nomeada não perceberá remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 1.868, de 02 de janeiro de 2001, nº 1.947, de 14 de novembro de 2001 e nº 2.149, de 23 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.876, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Preceptores para o Programa Municipal de Residência Médica, em complementação àqueles nomeados pelo Decreto nº 16.230/15, alterado pelos de nº 16.273/15, nº 16.338/15, nº 16.368/15 e nº 16.596/16.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME e os Preceptores e Coordenadores dos Programas de Residência foram nomeados através do Decreto nº 16.230, de 15 de junho de 2.015, alterado pelos de nº 8.194, de 15 de maio de 2.015 e do Decreto nº 16.230, de 15 de junho de 2015 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para desempenhar as atribuições contidas no art. 6º da Lei nº 8.194/15 os seguintes preceptores para o Programa Municipal de Residência Médica, em complementação àqueles nomeados pelo Decreto nº 16.230, de 15 de junho de 2015 e suas alterações;

I – Para o Programa de Pediatria: Alexandre Tadeu Dias Marangoni, Beatriz Negretti Guirado, Celise Alessandra Sobral Denardi, Consuelo Maria Santos de Albuquerque Nascimento, Gustavo Martins de Mattos, Lineu Antonio Cardoso e Luís Carlos Casseb Filho;

II – Para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia: Adélia C. M. Marques, Caroline A. Alberti Zabaglia, Gabriela O. Junqueira Reis, José Henrique de Melo Freitas e Júlio César Aires;

III – Para o Programa de Medicina de Família e Comunidade: Antonio Carlos da Fonseca Bicheiro, Cinthia Regina Molina de Souza, Elder Evaristo Paixão da Silva, Esron Luiz de Souza e Gabriela Prates Paulinelli.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as disposições constantes da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015 e do Decreto nº 16.230, de 15 de junho de 2015 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substitui integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o disposto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações, nomeados pelo Decreto nº 15.767/14 e revoga o Decreto nº 16.855/16.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 e seguintes da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006 e suas alterações, bem com na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Maria Inês Silva Damasceno, titular, em substituição a Cristina Maria Parraga Gomes e Maria de Fátima Santos Bortolazzo, suplente, em substituição à primeira, que passou à qualidade de titular, representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação estadual; Eva Bezerra Moreira da Silva, suplente, em substituição a Walléria Malagolli, representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação municipal; Alessandra da Silva Soveges e Keli Elisa Candido de Barros, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Sandra Helena Bego e Roselaine F. Rezende do Carmo, representantes de pais de alunos da rede estadual; Adriana Cristina Vendrame Tamborim, suplente, em substituição a Edilene S. de Aquino Serodio, representante de pais de alunos da rede municipal, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pelo Decreto nº 15.767, de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.767, de 19 de agosto de 2014.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.855, de 23 de novembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.900, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica:

I - Conselho de Escola da E.M. "Getúlio Dornelles Vargas", inscrito no CNPJ sob nº 10.678.114/0001-49, 01 (uma) máquina de lavar roupas, com capacidade de 10 (dez) quilogramas, marca Suggar, modelo Lavamax, 110 volts, na cor branca, no valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); 01 (uma) máquina de lavar roupas, com capacidade de 10 (dez) quilogramas, marca Eletrolux, modelo LT 10B, 110 volts, na cor branca, no valor de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Prof.ª Eunice Aparecida Rodrigues", inscrito no CNPJ sob nº 12.456.371/0001-61, 01 (uma) fragmentadora de papel, com capacidade para 10 folhas, em partículas, marca APP-TECH, no valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais); 08 (oito) relógios de parede, marca Nativo, medindo vinte e seis centímetros de diâmetro, no valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos); 01 (uma) tenda, marca Gazebo, com medidas de 3x3 metros, dobrável, em alumínio, no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Enedina Lourenço Vieira", inscrito no CNPJ sob nº 09.118.594/0001-04, 01 (um) tablet, marca LG, modelo DL TP 275, com tela de sete polegadas, cor preto, no valor de R\$ 249,54 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); 02 (dois) aparelhos de DVD, marca LG, modelo DP 132, com entrada USB, no valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); 04 (quatro) rádios portáteis, marca Philips, modelo AZ 391x/78, com entrada USB, no valor unitário de R\$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Olindo Rizzato Paschoal" inscrito no CNPJ sob nº 11.283.310/0001-87, 01 (um) bebedouro duplo conjugado (adulto e infantil), marca IBBL, em aço inox, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Joaquim Carlos Alexandrino de Souza" inscrito no CNPJ sob nº 11.845.446/0001-33, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Notas Fiscais e Termo de Doação.

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação e que totalizam R\$ 16.480,14 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos).

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - C.N.P.J. 10.678.114/0001-49, conforme segue: Uma máquina de lavar roupas, capacidade dez quilogramas, marca: Suggar, modelo: Lavamax, 110 volts, cor branca, no valor de R\$ 349,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais); Uma máquina de lavar roupa, capacidade dez quilogramas, marca: Eletrolux, modelo: LT 10B, 110 volts, branca, no valor de R\$ 1.099,00 (Mil e Noventa e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 1.448,00 (Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário